



# Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

**ANO 02 Tavares - PB, Quarta Feira, 17 de maio de 2023**

**EDIÇÃO Nº CCCI**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 149/2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### RESOLVE:

I - Exonerar **JACILENE LEITE DA SILVA BEZERRA**, portador do RG nº 3.378.161 SSDS/PB e CPF nº 076.601.834-27, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE INFORMÁTICA**, matrícula nº 52.296, símbolo CC4, lotada na Secretaria de Educação e Desporto.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 15 de Maio de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 151/2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### RESOLVE:

I – Designar **KAROLAYNNE PEREIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 3178760 SSP/PB e CPF nº 107.043.564-30, **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Matrícula nº 52.805, para prestar serviços junto a CASA DE APOIO, na organização e assistência aos pacientes da cidade de Tavares-PB que necessitam fazer tratamento especializado de saúde fora do domicílio em hospitais na cidade de João Pessoa-PB.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 15 de Maio de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 152/2023

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

### RESOLVE:

I – Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 346.810 SSDS/PB e CPF nº 267.495.644-53, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE**

**ADMINISTRAÇÃO E ALMOXARIFADO**, símbolo CC4, Matrícula nº 52.806, lotada na Secretaria de Assistência Social.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 15 de Maio de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 987, 17 DE MAIO DE 2023**

*Decreta luto oficial de 03 (três) dias, pelo falecimento da servidora efetiva, **Francisca Pedro da Silva**, ocupante do cargo de Merendeira neste Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **Francisca Pedro da Silva**, ocorrido aos 17 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados como servidora efetiva junto ao Município de Tavares;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, pelo falecimento da Sra. **Francisca Pedro da Silva**, em razão dos relevantes serviços prestados como servidora efetiva do Município de Tavares.

**Art. 2º.** Que se dê conhecimento deste ato à família enlutada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 17 de maio de 2023.

**Genildo José da Silva**  
Prefeito Constitucional

**DECRETO Nº 988, DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Decreta como ponto facultativo o dia 25 de maio de 2023, e como feriado municipal o dia 26 de maio de 2023, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 515/2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Municipal nº 515/2005, que estabelece como feriado municipal a data móvel em que ocorre as festividades do mês de maio do Município de Tavares;

**CONSIDERANDO** que a tradicional festividade municipal passou a se chamar Esquentão São João, e este ano ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de maio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia **25 de maio de 2023**, quinta-feira, e como Feriado Municipal o dia **26 de maio de 2023**, sexta-feira, datas em que ocorrerão as Festividades do Esquentão São João.

**Art. 2º.** Não haverá expediente nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal na data do feriado acima estabelecido.

**Art. 3º.** O teor do presente Decreto não se aplica aos seguintes serviços, ante o seu caráter público essencial: limpeza urbana (apenas agentes e caminhão de recolhimento de lixo) Hospital José Leite da Silva e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que não poderão sofrer interrupção.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 986, de 28 de abril de 2023.

Tavares/PB, 17 de maio de 2023.

**Genildo José da Silva**  
*Prefeito Constitucional*

**DECRETO Nº 989, DE 17 DE MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre regras para organização de trânsito e estacionamento de veículos nas vias públicas em dias de eventos festivos.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o teor do decreto municipal nº 861/2020, que dispõe sobre a organização do trânsito municipal e determina outras providências.

**CONSIDERANDO** que em dias de eventos festivos, as vias públicas da cidade ficam congestionadas com o estacionamento desordenado de veículos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar que pessoas má intencionadas se aproveitem do espaço público para simular estacionamento privativo com intuito de causar prejuízos aos turistas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido o fechamento de ruas para estacionamento privativo na sede do município de Tavares, sem a devida autorização do poder público municipal.

**Art. 2º.** Com vistas a garantir a segurança ao patrimônio dos visitantes que estiverem prestigiando eventos festivos na sede do município de Tavares – PB, a prefeitura municipal credenciará agentes para atuar na organização de estacionamentos em dias de eventos na cidade de Tavares - PB.

**Art. 3º.** Fica a força pública autorizada a desfazer qualquer bloqueio de ruas para estacionamento privativo sem o devido credenciamento junto ao governo municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tavares/PB, 17 de maio de 2023.

**Genildo José da Silva**  
*Prefeito Constitucional*

A PORTARIA ABAIXO FOI REPUBLICA POR HAVER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

**PORTARIA Nº. 147/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

**RESOLVE:**

I – Nomear **HUGO MARCULINO PEREIRA**, portadora do RG nº 4.296.850 SSDS/PB e CPF nº 129.888.604-08, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, símbolo CC2, Matrícula 52.807, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB**, em 08 de Maio de 2023.

**GENILDO JOSE DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**